Lei nº 629

"Autoriza Reajuste dos Servidores Municipais"

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar os Níveis Salariais e Símbolos de Vencimentos do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, no mês de janeiro em 62.9% (sessenta e dois inteiros e nove décimos por cento)

Art. 2º - Fica autorizado o reajuste dos Gratificados no mesmo percentuais referido no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei serão usados recursos provenientes de dotação do Orçamento vigente, suplementado, se necessário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação. retroagindo a 1º de janeiro

Gabinete da Prefeitura Municipal
Delfim Moreira, 05 de fevereiro de 1990

Dr. Sebastião A. de Faria
Prefeito Municipal

Evaristo Gomes

as) Evaristo Gomes
Secretário

Scanned by CamScanner